



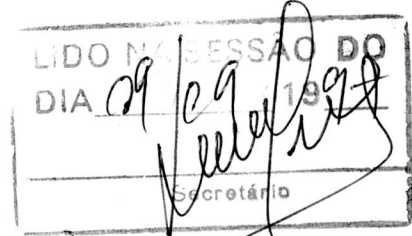
000641 SET 97 02 2 9 46

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DA DEP. ROSA RODRIGUES

PROTOCOLO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 029 /97



PROÍBE A VENDA DE CIGARROS E
QUALQUER OUTRO PRODUTO DERIVADO DO
TABACO A MENORES DE DEZOITO ANOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, FAÇO SABER QUE
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - É proibida a venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou
qualquer outro produto derivado do tabaco a menores de dezoito anos.

Parágrafo Único - A carteira de identidade é o documento comprobatório
da idade do comprador.

Art. 2º - O Governo do Estado de Roraima organizará campanhas
educativas sobre o alcance desta Lei.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Art. 3º - A inobservância do disposto nesta Lei, sujeita os infratores às penalidades de:

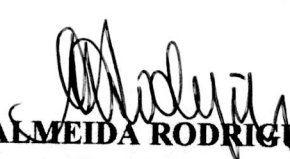
- I** - multa;
- II** - interdição da atividade comercial;
- III** - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 01 de Setembro de 1997.


ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

JUSTIFICATIVA

Dados da Organização Mundial de Saúde, asseguram que o tabaco mata cerca de três milhões de pessoas em todo o mundo. Estima-se que até o ano 2020 ocorrerão 10 milhões de mortes no mundo por doenças relacionadas ao tabagismo, considerado um dos mais graves problemas de saúde pública. Do total de óbitos, 70% vão ocorrer nos países em desenvolvimento.

No Brasil, acreditam-se que os fumantes são 30% da população, ou seja, cerca de 30 milhões e 600 mil. Desse total, 2 milhões e oitocentos mil são pessoas na faixa etária dos 5 aos 19 anos. Uma pessoa morre a cada 10 segundos em virtude de doenças ligadas ao consumo de cigarro. Os números foram apresentados pelo Instituto Nacional do Câncer, durante solenidade pelo "Dia Nacional de Combate ao fumo".

De acordo com levantamento feito pelo instituto, 90% dos fumantes tornaram-se dependentes antes de completar 19 anos e que 18,8 mil novos casos de câncer de pulmão (que já é o quarto em incidência no País) foram registrados no Brasil em 1995, provocando 11,2 mil mortes.

Diante desses levantamentos, colocamos em pauta o presente Projeto de Lei, para tentar coibir e evitar que nosso jovens venham a morrer em decorrência de câncer, ou quaisquer outras doenças provocadas pelo consumo de cigarros.

Boa Vista-RR, 01 de Setembro de 1997.


ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

